



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 305/82 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.982

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE JACIARA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.983”.

Márcio Cassiano da Silva, Prefeito Municipal de Jaciara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaciara para o exercício financeiro de 1.983, estima a Receita em CR\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei número 1.875, de 15.07.81.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES:	CR\$ 243.257.800,00
11 - Receita Tributária	CR\$ 17.510.000,00
12 - Receita Patrimonial	CR\$ 4.620.000,00
13. Receita Industrial	CR\$ -----
14 - Transferências Correntes	CR\$ 210.657.800,00
15 - Receitas Diversas	CR\$ 10.470.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL:	CR\$ 356.742.200,00
22 - Operações de Crédito	CR\$ 300.000.000,00
23 - Alienação de bens móveis e imóveis	CR\$ 10.000,00
25 - Transferências de Capital	CR\$ 56.632.200,00
26 - Outras Receitas de Capital	CR\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	CR\$ 600.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3111	Pessoal Civil	CR\$ 70.400.000,00
3113	Obrigações Patrimoniais	CR\$ 7.178.000,00
3120	Material de Consumo	CR\$ 34.996.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

3131	Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 19.800.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 31.520.000,00	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$ 200.000,00	
3231	Subvenções Sociais	CR\$ 600.000,00	
3252	Pensionistas	CR\$ 500.000,00	
3253	Salário – Família	CR\$ 1.000.000,00	
3258	Outras Transferências a Pessoas	CR\$ 500.000,00	
3261	Juros Dívidas Contratadas	CR\$ 2.000.000,00	
3262	Outros Encargos Dívida Contratada	CR\$ 2.000.000,00	
3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP -	CR\$ 2.000.000,00	CR\$ 172.694.000,00
4110	Obras e Instalação	CR\$ 391.400.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 30.706.000,00	
4351	Amortização da Dívida Contratada	CR\$ 5.400.000,00	
4354	Outras Amortizações	CR\$ 200.000,00	CR\$ 427.306.000,00
	TOTAL DA DESPESA		Cr\$ 600.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em Vigor à 1º de Janeiro de 1.983.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro 1.982.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração

Publique-se
Em, 22 de novembro de 1.982

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO.